



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
PRAÇA SANTA CRUZ, 16, CENTRO - BOITUVA - SP
Tel.: (15) 3268-7008
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2025

Aprova a reprogramação dos saldos financeiros não executados no exercício 2024 para 2025, também aprova a devolução de saldos reprogramados do exercício 2023 para 2024 do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025, registrada sob a Ata nº 2, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que alterou a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS 01 de 8 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão, através do cofinanciamento estadual prestou serviços de forma contínua e sem interrupções;


RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação dos saldos financeiros de recursos estaduais não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - APROVAR a devolução de saldos reprogramados do exercício 2023 para 2024;

Art. 3º - A relação de saldos reprogramados e devolvidos deverá ser apreciada na Ata nº 2, da Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025.

Boituva, 19 de fevereiro de 2025


Deisieli Anália Xavier da Silva
Presidente do CMAS - Boituva
2023 - 2025